



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 01-2015-001C

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI - PMPB

ASSUNTO: CARTA CONVITE – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXE BOI - PARÁ.

PARECER JURÍDICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Retornam os autos conclusos a esta Assessoria Jurídica para exame das propostas do procedimento licitatório na modalidade **Carta Convite nº 01-2015-001C**, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis e equipamentos domésticos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Peixe Boi - Pará.

Compulsando os autos, verificamos que a abertura da sessão ocorreu em 27 de Maio de 2015, às 09:45h, tendo comparecido 02 (duas) empresas, conforme ata de sessão e julgamento constante nos autos.

É o relatório.

Nesta toada, verificamos que o procedimento licitatório ocorreu sendo observando o disposto no §3º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93, já que houve a apresentação três propostas, validando o certame.

Constata-se ainda que a empresa F. ARAÚJO DA CUNHA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, apresentou a proposta mais vantajosa, com o valor de R\$ 69.880,00.

Ante o exposto, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 c, e após termos verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, **opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento em tela com a adjudicação de seu objeto a empresa licitante denominada de F. ARAÚJO DA CUNHA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.**

É o parecer.

Peixe-Boi/Pa, 28 de Julho de 2015.

CID BENEDITO SACRAMENTO CUNHA
ASSESSORIA JURÍDICA/PMPB
OAB/PA 15.805

JOSÉ GOMES VIDAL JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA/PMPB
OAB/PA 14.051